



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

EDITAL Nº 002 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ, localizada a Avenida José Bonifácio, 517, centro, CNPJ 44.494.136/0001-70, através da Diretoria de Recursos Humanos, nomeada pelo Chefe do Executivo, **Sr. PAULO EDUARDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que se encontra aberta as inscrições para o Programa Estagiário Bolsista realizado neste Município, sendo regido juridicamente, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de Setembro de 2008, **Lei Municipal Nº 1661/2009** de 23 de dezembro de 2009, **Lei Municipal 2365/2021** e **Decreto Nº 032/2021**, de 04 de Março de 2021.

1. DOS CRITÉRIOS;

1.1. DOS CRITÉRIOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA:

- 1.1.1 Estar devidamente matriculado com frequência regular em Curso Superior de Licenciatura, conforme atestado pela instituição de ensino.
- 1.1.2 Inexistir vínculo de estagiário com outra entidade pública ou privada, no caso de estágio não obrigatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 3 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

1.1.3 Estão abrangidos por este processo seletivo, todos os cursos.

1.1.4 Fica autorizado o Município de Maracá a admitir estagiários para desempenharem suas atividades nos departamentos da municipalidade, **devendo o estagiário fixar residência no município de Maracá.**

1.1.5 O candidato deverá anexar no ato da inscrição cópia dos documentos, e na admissão os respectivos **originais** ou cópias **autenticadas** em cartório:

- Declaração de matrícula atualizada e Atestado de Frequência expedidos pela Instituição de Ensino do Curso de licenciatura;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Currículo acadêmico (original), com os respectivos **certificados** de participação, conforme ANEXO 1- item 2;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Comprovante que participa de programas educacionais, PROUNI ou FIES, se participante;

1.1.6 Ter idade mínima de 18 anos no ato da Inscrição.

1.2. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO;

1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá em duas etapas:

- Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio para todos os candidatos;
- Análise do Currículo (certificados de participação).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 4 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

1.2.2. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo 1 deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

- Análise do Histórico Escolar = 70 pontos;
- Análise do Currículo = 30 pontos;
- TOTAL 100 pontos.
- Cada DP* = Perde um ponto na média final

* Dependência por matéria do curso.

1.2.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e análise do currículo acadêmico.

1.2.4. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- Obter maior nota na pontuação do Currículo Acadêmico;
- Ser beneficiário dos programas PROUNI, FIES;
- Tiver maior idade;

1.2.5. A **classificação final**, para cada Curso Superior de Licenciatura, será divulgada a partir do dia **10 DE SETEMBRO DE 2021**, no Diário Oficial Eletrônico do município, através do site abaixo:
<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai>;

2 - DAS INSCRIÇÕES;

2.1. As inscrições ficarão abertas:

A partir das **09 horas do dia 16 de Agosto de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de Agosto de 2021, somente através do endereço eletrônico www.maracai.sp.gov.br** (horário de Brasília).

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.maracai.sp.gov.br, durante o período das inscrições, através dos links



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 5 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via Internet;

2.2.2. Não haverá atendimento presencial e nem atendimento fora do horário acima estabelecido;

2.2.3. Não serão admitidas inscrições, cujos candidatos não estejam munidos dos documentos exigidos ou uma vez encerrados o prazo a elas destinado.

2.3 - A inscrição deverá ser feita no site da Prefeitura de Maracá.

2.3.1 - As inscrições serão gratuitas.

2.3.2 – As dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail recursos.humanos@maracai.sp.gov.br

2.4.- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

2.4.1 Ao menos 5% (cinco por cento), do total de todos os estagiários convocados, independentemente da área, durante a vigência deste processo seletivo, deverão ser disponibilizadas para estudantes portadores de deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

2.4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações;

2.4.3. O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido há pelo menos 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressa-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 6 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

mente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.4.4. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

- 3.1. A inscrição implica no conhecimento das normas deste Edital, bem como, das disposições constantes do Decreto nº 032/2021, de 04 de Março de 2021, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste, que também deverá ser disponibilizado na mesma publicação do DOE - Diário Oficial Eletrônico do Município que divulga este Edital de Abertura, e aceitação as regras estabelecidas, por parte do candidato, de todos os princípios, condições e de todas as normas que regulamentam o presente Processo de Estagiário Bolsista.
- 3.2. Para a celebração do Termo de Compromisso de estágio, o candidato deverá apresentar todos os documentos legais que lhe forem exigidos (a ser divulgado no ato da convocação), sob pena de perda do direito à vaga.
- 3.3. O número de vagas obedecerá à solicitação das Secretarias Municipais, para cada Estagiário e respectivo curso, em consonância com o Artigo 17º da Lei Federal 11.788, de 25 de Setembro de 2008.
- 3.4. O valor mensal da bolsa-auxílio que terá como base de cálculo o Salário Mínimo Nacional, será de:
 - R\$ 550,00 para 6 horas diárias de estágio;
 - R\$ 458,33 para 5 horas diárias de estágio
 - R\$ 366,67 para 4 horas diárias de estágio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 7 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

- 3.5. Além do valor da Bolsa-auxílio, acima indicado, o Estagiário Bolsista, terá direito ao Vale Alimentação, de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) conforme estabelece a Lei Municipal, nº 1.880/2013 e nº 2.152/2017;

4 - CONTRATAÇÃO;

- 4.1. A inscrição e classificação no Programa de Estagiário Bolsista assegurará apenas a **expectativa** de direito ao estágio remunerado, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vagas na área de atuação do ano de validade do Programa Estagiário Bolsista e a seleção realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 4.2. A convocação será feita através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ao candidato selecionado, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do site: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai>, conforme estabelece a Lei Ordinária nº 2.153/2017, determinando o horário, dia e local para a apresentação dos documentos necessários para a liberação do Órgão de ensino e posterior início de estágio.
- 4.2.1 O estudante que deixar de comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme as informações acima perderá a oportunidade e sua classificação irá para o final da lista e somente poderá ser convocado novamente após os demais classificados.
- 4.3. O presente Edital terá o prazo de validade, para todos os efeitos, por um ano após a homologação, e as contratações ocorridas dentro desse exercício se darão pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser renovado, por igual período, sucessivo ou não, contanto que não seja ultrapassado o período de no máximo 2 (dois) anos;
- 4.3.1 É causa de imediato rompimento da Contratação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 8 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

- a) a conclusão do curso;
 - b) ou qualquer outra hipótese em que o Estagiário, deixe de frequentar regularmente e efetivamente o curso.
- 4.3.2. O período de validade estabelecido neste edital não gera para a Administração Pública Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos, reservando-se à Administração Pública o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária financeira e o limite de vagas existente nas Secretarias em conformidade com análise do Departamento de Recursos Humanos.
- 4.3.3. Considera-se frequência regular e efetiva, a frequência do aluno a mais de 70% das aulas do período letivo.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

- 5.1. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal tem a responsabilidade sob o Processo Seletivo do Programa de Estagiário Bolsista, bem como a sua gestão como um todo.
- 5.2. Será excluído do Programa de Estagiário Bolsista, por ato do Departamento de Recursos Humanos, além das hipóteses indicadas no item 4.3.1, acima, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da seleção e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
 - c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
 - d) For responsável por falsa identificação pessoal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 9 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

- 5.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 5.4. Quaisquer Recursos relacionados aos atos deste certame, inclusive quanto a classificação final, serão dirigidos ao Chefe do Poder Executivo, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal, na *Av. José Bonifácio nº 517 - Maracáí-SP*, no horário de expediente normal, e interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do ato a ser impugnado e/ou publicação.
- 5.5. A decisão quanto a eventuais recursos deverá ocorrer no prazo de 03(três) dias, dando-se ciência aos interessados.

Maracáí, 16 de Agosto de 2021.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 10 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

ANEXO 1

Critérios	Pontuação	Notas
1. Histórico Escolar ✓ Aproveitamento Escolar (média das notas do último ano do Ensino Médio)	Máximo 70 Pontos	
• Abaixo de 5,9	30	
• 6,0 a 6,9	40	
• 7,0 a 7,9	50	
• 8,0 a 8,9	60	
• 9,0 a 10	70	
2. Currículo Acadêmico	Máximo 30 Pontos	
• Análise do Histórico Escolar do Curso Superior de Licenciatura, considerando 02 pontos por semestre concluído até no máximo de 06 pontos.	06	
• No máximo 03 cursos extracurriculares feitos no ano de 2020 e 2021 na área de atuação pretendida (no mínimo o curso deve conter 20 horas) - 03 pontos para cada curso.	09	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 11 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

No máximo 05 eventos extracurriculares comprovados (simpósios, palestras, seminários, etc) feitos no ano de 2020 e 2021 na área do Curso. Eventos com no mínimo 4 horas de duração - 03 pontos para cada evento, totalizando 15 pontos.	15	
Total	100	

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
Plenamente Satisfatório (PS)	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os Objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 12 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

MB	
Desenvolvido (D)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,25
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	9,00
Ótimo	
Aprovado Médio	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,25
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,00
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 13 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Atingiu os Objetivos	
Atingiu a maioria dos Objetivos (F4)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	7,5
Regular para Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória	7,00
Atingiu os Objetivos Essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento proximal (ZDP)	
Aprovado pelo Conselho	
R	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C-/D+	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 14 de 14



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Promovido Parcialmente	6,5
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,00
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos Objetivos Essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D-/E+	5,5
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	